



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 3140 – Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007

Obras de infra-estrutura mudam perfil da entrada da cidade

As ações previstas no Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec), em execução pela prefeitura, com gerenciamento da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), mais do que revitalizar 6,5 km² dos bairros Humaitá e Farrapos e parte do bairro Navegantes, estão promovendo a reintegração dessa área à cidade e vão beneficiar uma população superior a 32 mil pessoas (Censo IBGE 2000).

Novos loteamentos habitacionais populares, somados à duplicação da Avenida Dona Teodora, à construção do Viaduto Leonel Brizola e à execução de obras de infra-estrutura atraem cada vez mais investimentos privados para a região. Empreendimentos imobiliários e o incremento da atividade empresarial e comercial já foram anunciados à cidade e irão gerar empregos e renda para a população local, garantindo sustentabilidade econômica às famílias reassentadas e possibilitando sua integração à cidade formal.

O gerente do programa na SMGAE, Renê Machado de Souza, destaca que a região sofreu, ao longo do tempo, um processo crescente de empobrecimento e isolamento da cidade. Ele lembra que pelo menos dois fatores podem ser destacados neste processo. O fato de a região ter sido local de descarte de resíduos, criou um bolsão de pobreza na área e, mais recentemente, a construção do Trensurb, criou uma barreira física, fazendo dos bairros uma bacia isolada entre a freeway e o muro da Trensurb. Esta é a realidade que o Picc pretende alterar.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Obras de infra-estrutura como o Viaduto Leonel Brizola atraem investimentos privados para a região

A perspectiva do Picc é de reintegração dos 6,5 km² à cidade, na medida em que a duplicação da Avenida Dona Teodora consistirá no prolongamento da Terceira Perimetral, permitindo a ligação da via à rodovia BR-290, a freeway. Somente a prefeitura terá construído, até o final do programa, mais de três mil unidades habitacionais naquele perímetro. A Ferramentas Gerais já anunciou a ampliação dos negócios na área, com a instalação de um centro de distribuição de mercadorias, incrementando o fluxo comercial e socioeconômico local. A construção vai gerar 300 empregos diretos. Depois, serão 200 empregados fixos, que levarão aos bairros a necessidade de infra-estrutura e comércio, como restaurantes e bares, num ciclo fomentador da economia. A Rossi Engenharia cons-

truirá novo empreendimento imobiliário, num total de 1.800 apartamentos, e fará benfeitorias no Parque Mascarenhas de Moraes e no sistema viário, com aplicação de mais de R\$ 300 mil, gerando oportunidades para mão-de-obra na construção civil. Além disso, há a expectativa de que a nova Arena do Grêmio seja erguida no Humaitá.

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Até o final do programa a prefeitura terá construído mais de três mil unidades habitacionais

Recuperação Econômica

O presidente da Associação dos Empresários do Bairro Humaitá-Navegantes, Cristiano Renner, destaca que o Picc, durante muito tempo, foi um projeto esperado por todos, e hoje, está colaborando intensamente para a recuperação econômica na região dos bairros Farrapos, Humaitá e Navegantes, confirmando o que é observado em grande parte do mundo, em que as áreas próximas aos rios são as mais valorizadas. “O Picc é uma iniciativa importante para o crescimento da Zona Norte e tem trazido inúmeros benefícios em termos de habitação, infra-estrutura viária, recuperação paisagística, desenvolvimento social e comunitário e geração de trabalho e renda, investimentos que são de grande valor para a economia. Esses investimentos significam uma maior integração da região com a cidade, aumentando assim o seu potencial de desenvolvimento”, enfatiza o empresário.

Atualmente, há quatro frentes de trabalho da prefeitura em execução no Picc: o Viaduto Leonel Brizola (50% concluídos), a duplicação da Avenida Dona Teodora, que será entregue em fevereiro e está 85% pronta (no momento estão sendo feitas obras no cruzamento da Avenida A. J. Renner), a construção do loteamento habitacional na Avenida Frederico Mentz, 375, com 190 unidades habitacionais e uma unidade de triagem, além da reforma da Casa de Bombas 5 do Departamento de Esgotos Pluviais, na Avenida Frederico Mentz.

Governança solidária

O coordenador do Picc ressalta que os investimentos da prefeitura têm atraído a atenção cada vez maior de empresas. “Somos questionados em relação ao futuro, porque os empreendedores querem planejar seus investimentos a partir do planejamento municipal”, diz Renê, lembrando que esse processo demonstra a determinação do governo municipal em dialogar com a sociedade, num exemplo de governança solidária, projeto de governo desta administração.

Novas lixeiras começam a ser instaladas em dezembro

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) assinou contrato para a produção e instalação, a partir de dezembro, de oito mil novas lixeiras na cidade, com a empresa Verssat Empreendimentos, de Campinas, interior paulista. A instalação vai começar pelo centro, que é a área de maior circulação de pessoas e, depois, para nos bairros.

A empresária Fátima Martins, da Verssat, estima que o primeiro lote de 400 lixeiras já poderá ser visto na rua na primeira quinzena de dezembro e garante que vai concluir as instalações das oito mil lixeiras em menos de dez meses, como prevê o contrato (400 lixeiras a cada quinzena).

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



A representante da empresa elogiou a especificação técnica feita pelo DMLU e garantiu que essas lixeiras de aço galvanizado têm muito boa qualidade, pouco sofrem com eventuais incêndios e dificilmente são inutilizadas por ações de vandalismo mais corriqueiras.

Fone 115 do Dmae atende pedidos de correção da leitura do hidrômetro

O Fone 115 do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) voltou a receber solicitações de correção da leitura do hidrômetro. Enquanto o acesso telefônico a esse tipo de solicitação ficou desativado, os usuários foram orientados a procurar os Postos de Atendimento Comercial, que funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30, em cinco endereços.

Pelo Fone 115 os clientes do Dmae também podem obter informações; solicitar 2ª via da conta de água, alteração de endereço, mudança da data de vencimento da conta; encaminhar reclamações e sugestões; informar fugas de água, extravasamento de esgoto cloacal/sanitário, furto de tampões; denunciar ligações de água clandestinas (“gatos”); acompanhar o andamento de solicitações direcionadas ao 115, etc. O usuário ainda pode acessar o site www.dmae.rs.gov.br ou enviar mensagem para dmae@dmae.prefpoa.com.br.

Endereços dos postos de atendimento comercial do Dmae:

Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714

Centro - Rua José Montauri, 159

Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200

Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402

Zona Norte - Rua Aliança, 70

Coleta seletiva

As secretarias municipais da Fazenda (SMF) e de Coordenação Política e Governança Local (SMGL), junto com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), promovem hoje, 29, audiência pública de apresentação das políticas para o desenvolvimento da economia da reciclagem de resíduos. A reunião será realizada às 14h30, no auditório do 14º andar do Edifício Intendente José Montauri (Rua Siqueira Campos, 1300).

Na pauta do encontro estão incluídas exposições sobre o Projeto Cemar (Central de Materiais Recicláveis) e sobre a concorrência para contratação do serviço de coleta dos resíduos recicláveis. O Projeto Cemar é uma iniciativa do DMLU e da SMGL, elaborada em parceria com os trabalhadores. A proposta em desenvolvimento define a criação de uma primeira Unidade de Referência do Cemar na cidade, para atender carroceiros e carrinheiros moradores das ilhas.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.270, de 11 de outubro de 2007.****Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, no § 3º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Porto Alegre, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2008, compreendendo:

- I – a forma de alocação de recursos;
- II – o Poder Legislativo;
- III – os investimentos;
- IV – as autorizações prévias para a abertura de créditos suplementares e operações de crédito;
- V – as disposições sobre as alterações da legislação tributária e tarifária do Município;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – os Anexos;
- VIII – a limitação de empenho;
- IX – as disposições relativas às despesas obrigatórias de caráter contínuo;
- X – a execução orçamentária e o cumprimento das metas; e
- XI – as disposições gerais.

Capítulo II

DA FORMA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º Conforme decisão do Orçamento Participativo, a distribuição de recursos obedecerá às seguintes prioridades:

- I – Habitação;
- II – Educação;
- III – Assistência Social;
- IV – Saúde;
- V – Pavimentação;
- VI – Desenvolvimento Econômico;
- VII – Saneamento Básico – DMAE;
- VIII – Cultura;
- IX – Saneamento Básico – DEP;
- X – Esporte e Lazer;
- XI – Áreas de Lazer;
- XII – Iluminação Pública – DIP;
- XIII – Transporte e Circulação; e
- XIV – Saneamento Ambiental.

Art. 3º A Reserva de Contingência corresponderá a, no máximo, 2% (dois por cento) sobre a receita corrente líquida.

Art. 4º Na lei orçamentária de 2008, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º A alocação de recursos priorizará os programas de governo, bem

como os órgãos coordenadores e executores.

Parágrafo único. Os programas de governo aludidos no “caput” deste artigo serão os seguintes:

- I – A Receita é Saúde;
- II – Bem-Me-Quer;
- III – Carinho Não Tem Idade;
- IV – Cidade Acessível;
- V – Cidade Integrada;
- VI – Cresce Porto Alegre;
- VII – Desenvolvimento Municipal – PDM;
- VIII – Gurizada Cidadã;
- IX – Integrado Entrada da Cidade – PIEC;
- X – Lugar da Criança é na Família e na Escola;
- XI – Mais Recursos, Mais Serviços;
- XII – Porto Alegre da Mulher;
- XIII – Porto da Inclusão;
- XIV – Porto do Futuro;
- XV – Porto Verde;
- XVI – Socioambiental;
- XVII – Viva o Centro;
- XVIII – Vizinhança Segura;
- XIX – Gestão Total;
- XX – Governança Solidária Local;
- XXI – Orçamento Participativo; e
- XXII – Reserva de Contingência.

Art. 6º Os vínculos ou fontes de recursos serão indicativos, podendo ser alterados consoante as necessidades da execução orçamentária.

Art. 7º As emendas aprovadas pelo Poder Legislativo serão destacadas na lei orçamentária anual, por meio de subatividades e subprojetos.

Capítulo III

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O orçamento do Poder Legislativo ficará restrito a 5% (cinco por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil, efetivamente realizada no exercício anterior, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá, sempre que solicitado pelo Poder Legislativo, estabelecer condições de suplementar o orçamento originalmente aprovado, até o limite referido no “caput” deste artigo.

Art. 9º Para efeito do disposto nesta Lei, o Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária e a encaminhará ao Executivo Municipal até o dia 11 de outubro de 2007, por meio do Sistema de Elaboração da Proposta Orçamentária, para consolidação com a Peça Orçamentária do Município.

Capítulo IV

DOS INVESTIMENTOS

Art. 10. Os recursos destinados a investimentos corresponderão a, no mínimo, 10% (dez por cento) da despesa total.

Art. 11. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, e a programação de novos projetos não poderá ser feita por conta da anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento.

Capítulo V

DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 12. Constarão, na lei orçamentária anual, as seguintes autorizações para a abertura de créditos suplementares:

- a) no máximo 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do total da despesa autorizada;
- b) para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;
- c) por conta da Reserva de Contingência;
- d) para atender a despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- e) para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servido-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre****Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

res, tais como, inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto na al. “b” deste inciso;

- f) para atender a remanejamentos de dotações e incluir grupos de despesa, modalidades de aplicação e fontes de recursos no âmbito de um programa;
- g) para atender à contrapartida de projetos que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- h) para atender a serviços da dívida, segundo os contratos vigentes; e
- i) para atender a Planos de Investimentos e Serviços – PIS – anteriores.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 13. Na estimativa das receitas, serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária e tarifária, especialmente sobre:

- I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II – redução de isenções e incentivos fiscais;
- III – revisão da legislação tributária, de forma a instituir maior justiça fiscal e a permitir o atendimento das demandas da sociedade;
- IV – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
- V – modificação dos preços públicos, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados;
- VI – acompanhamento dos índices existentes, que são indexadores de tributos, tarifas e multas, e criação de novos índices.

Art. 14. A concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada dos documentos aludidos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15. No exercício de 2008, as despesas globais com pessoal e encargos sociais deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 16. Para os efeitos do disposto no art. 122, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, condicionados ao disposto no artigo anterior e à lei específica, ficam os Poderes autorizados a proceder:

- I – ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante a realização de concurso público, e dos cargos em comissão previstos em lei;
- II – à criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras;
- III – à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
- IV – à progressão funcional;
- V – à contratação de hora extra.

Parágrafo único. Fica autorizado o Executivo à criação de novos cargos, a fim de suprir as demandas do Programa de Saúde da Família (PSF), quando necessário, e que sejam respeitados os preceitos de intersectorialidade e da Saúde Coletiva, para a contratação de profissionais, na forma de concurso público, para as respectivas vagas, tais como, médicos, dentistas, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais necessários à execução do Programa, nos termos da Lei que regula o § 4º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 17. Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:

- I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;
- II – proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores por meio de programas informativos, educativos e culturais;
- III – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, à alimentação, à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração.

Capítulo VIII

DOS ANEXOS

Art. 18. Os seguintes Anexos integram esta Lei:

- I – Anexo de Metas e Prioridades do Executivo Municipal;
- IA – Anexo de Metas e Prioridades da Câmara Municipal de Porto Alegre;

II – Anexo de Metas Fiscais, que conterà:

- a) Metas Anuais de Resultado Primário e Nominal;
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - d) Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
 - g) Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita 2008;
 - h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
 - i) Metodologias de Cálculos dos Resultados Primário e Nominal e das Receitas Consolidada e Líquida.
- III – Anexo de Riscos Fiscais.

Capítulo IX

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 19. A limitação de empenho e a movimentação financeira aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, dar-se-ão no contingenciamento de outras despesas correntes.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 20. As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2008, serão submetidas à apreciação do Poder Legislativo, acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas das normas deste artigo as despesas irrelevantes, que, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incs. I e II e o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Capítulo XI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Art. 21. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será publicado, mensalmente, no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA –, um relatório do acompanhamento das cotas constantes do cronograma de desembolso mensal, mencionado no “caput” deste artigo, que apresentará, no mínimo, uma comparação entre as cotas consignadas mensalmente e o liquidado, além de uma descrição sucinta das providências que serão tomadas, caso a realização venha a prejudicar as metas previstas de resultados primário e nominal.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A alocação dos recursos, na lei orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23. Fica vedada a inclusão, na lei orçamentária e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e a título de auxílio para entidades privadas cujas condições de funcionamento não forem consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, de acordo com a al. “f” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de outubro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

va-se que as Despesas Correntes apresentaram uma diferença positiva de 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento), apresentando-se dentro dos padrões de normalidade. No tocante às Despesas de Capital, observa-se uma diferença negativa de 33,20% (trinta e três inteiros e vinte centésimos por cento). Tal diferença foi provocada pelo atraso nos repasses das obras financiadas pelo BID. Assim, obras relevantes para a Cidade, oriundas de operações de crédito, tiveram significativo atraso nos seus cronogramas de execução.

4. Despesas Não-Financeiras (Despesas Primárias)

Corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

A Tabela 5 denota o Comparativo das Despesas Não-Financeiras Previstas com as Realizadas:

Tabela 5 – Comparativo das Despesas Não-Financeiras Previstas com as Realizadas

R\$ 1,00				
Especificação	Despesas Não-Financeiras Previstas	Despesas Não-Financeiras Realizadas	Diferenças	Variações %
DESPESAS CORRENTES	1.830.770.064	1.904.081.601	73.311.537	4,00
Pessoal e Encargos Sociais	738.803.124	754.346.701	15.543.577	2,10
Outras Despesas Correntes	1.091.966.940	1.149.734.900	57.467.960	5,29
DESPESAS DE CAPITAL	210.376.039	121.344.825	-89.031.214	-42,32
Investimentos	210.374.339	121.344.825	-89.029.514	-42,32
Inversões Financeiras	1.700	-	-1.700	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.280.357	-	-30.280.357	
TOTAL	2.071.426.460	2.025.426.426	-46.000.034	-2,22

Fonte: Despesa não-financeira prevista – LDO
Despesa não-financeira realizada – Balanço Consolidado de 2006

A Despesa Não-Financeira Prevista foi da ordem de R\$ 2.071.426.460,00 (dois bilhões, setenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), enquanto a Despesa Não-Financeira Realizada foi de R\$ 2.025.426.426,00 (dois bilhões, vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 46.000.034,00 (quarenta e seis milhões e trinta e quatro reais), correspondendo a um decréscimo de 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento). Tal diferença, que é inexpressiva em termos de projeção, revela o acerto da previsão.

5. Resultado Primário

Indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A Tabela 6 apresenta o Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário:

Tabela 6 – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário

R\$ 1,00				
Especificação	Previstas	Realizadas	Diferenças	Varição %
Receitas Não-Financeiras	2.072.011.413	2.118.491.321	46.479.908	2,24
Despesas Não-Financeiras	2.071.426.460	2.025.426.426	-46.000.034	-2,22
Resultado Primário	584.953	93.064.895	92.479.942	15.809,81

Fonte: Receita e despesa não-financeira prevista: LDO
Receita e despesa não-financeira realizada: Balanço Consolidado de 2006

Se comparada a meta realizada de R\$ 93.064.895,00 (noventa e três milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) com a meta prevista de R\$ 584.953,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais), observa-se um incremento de 15.809,81% (quinze mil, oitocentos e nove inteiros e oitenta e um centésimos por cento), atingindo com pleno êxito a meta. Tal resultado, somado ao bom desempenho do exercício de 2005, possibilita à Prefeitura habilitar-se a novos financiamentos, essenciais ao bem-estar da população da Cidade.

A Tabela 7 mostra o Histórico dos Resultados Primários no Período 2004–2006:

Tabela 7 – Demonstrativo do Histórico dos Resultados Primários no Período 2004–2006

Preços correntes R\$	
Exercício	Resultados Primários
2004	-80.722.000,00
2005	87.488.597,53
2006	93.064.894,53

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

6. Resultado Nominal

Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Tabela 8 expõe o Demonstrativo da Apuração do Resultado Nominal:

Tabela 8 – Demonstrativo da Apuração do Resultado Nominal

Especificação	R\$		Percentual %
	Em 31/12/05	Em 31/12/06	
Dívida Consolidada (I)	617.816.484,55	597.936.341,72	-3,22
Deduções (II)	136.722.903,50	167.105.340,64	22,22
Disponível	164.468.080,68	194.009.679,18	17,96
Haveres Financeiros	23.879.009,00	46.529.998,18	94,85
(-) Restos a Pagar Processados	51.624.186,18	73.434.336,72	42,24
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I – II)	481.093.581,05	430.831.001,08	-10,45
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida (III + IV – V)	481.093.581,05	430.831.001,08	-10,45
Resultado Nominal		-50.262.579,97	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Discriminação	Valor R\$
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (1)	-49.622.896,00
Resultado Nominal (2)	-50.262.579,97
Diferença (3) = (2) – (1)	-639.683,97

A meta de resultado nominal foi atingida plenamente. Enquanto projetou-se um resultado negativo de R\$ 49.622.896,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), atingiu-se uma meta negativa de R\$ 50.262.579,97 (cinquenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), apresentando uma variação a maior de R\$ 639.683,97 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), ou seja, um acréscimo de 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento).

7. Dívida Pública Consolidada

É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não-pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Tabela 9 mostra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada Estimada com a Realizada:

R\$				
Especificação	Estimada	Realizada	Diferença	Varição %
Dívida Pública Consolidada	617.182.104,00	597.936.341,72	-19.245.762,00	-3,12

Fonte: Estimada – LDO
Realizada – Balanço Consolidado 2006

A meta fixada para a Dívida Pública Consolidada foi de R\$ 617.182.104,00 (seiscentos e dezessete milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e quatro reais), enquanto a meta realizada foi de R\$ 597.936.341,72 (quinhentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), resultando numa diferença negativa de R\$ 19.245.762,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais), correspondendo a um percentual negativo de 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento).

A Tabela 10 demonstra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada com a Receita Arrecadada no Período 2004–2006:

Tabela 10 – Comparativo da Dívida Pública Consolidada com a Receita Arrecadada no Período 2004–2006

Anos	Preços Correntes R\$		Percentual (%)
	Dívida Pública Consolidada	Receita Arrecadada	
2004	582.395.883,21	1.912.710.778,53	30,44
2005	609.705.646,92	2.029.967.770,08	30,03
2006	576.463.747,55	2.177.530.454,46	26,47

Fonte: Balanços consolidados

Observa-se que a Dívida Pública Consolidada em relação à Receita Arrecadada teve, no exercício de 2006, o menor comprometimento.

8. Dívida Consolidada Líquida

Corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

A Tabela 11 mostra um Comparativo da Dívida Consolidada Líquida Estimada com a Realizada:

CRESCE PORTO ALEGRE	O Município oferece vantagens competitivas em relação à grande maioria das cidades brasileiras, tais como boa infra-estrutura de pesquisa, berçário, incubadoras tecnológicas, tradicionais instituições de pesquisa, recursos humanos e logística de qualidade. Porto Alegre precisa buscar o dinamismo econômico que o mercado oferece, a fim de aproveitar tais vantagens competitivas.	Visa a tornar Porto Alegre um Município viável e competitivo do ponto de vista econômico. Especificamente, objetiva-se prospectar, avaliar e realizar oportunidades de captação de investimentos nacional e internacionalmente.
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL- PDM	Justifica-se pela necessidade de execução de obras viárias (Av.III Perimetral), de melhoramento da infra-estrutura básica de bairros, de melhoria significativa no sistema de drenagem pluvial (conduto forçado Álvaro Chaves), de implementação de processos de modernização administrativa e fortalecimento institucional.	O programa proposto tem como objetivo aumentar o bem-estar dos habitantes do Município de Porto Alegre por meio: (I) do aumento da eficiência da administração municipal no cumprimento das funções de Estado; (II) do aumento da eficiência das entidades municipais que prestam serviços de saneamento, controle ambiental, manutenção e segurança viária; e (III) da execução de obras viárias e de melhoramento de infra-estrutura básica de bairros.
GURIZADA CIDADÃ	Considerando a carência de ações integradas e articuladas voltadas às crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, foi implantado o programa GURIZADA CIDADÃ, com interfaces nos programas BEM-ME-QUERER e LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA.	Proporcionar os meios para o desenvolvimento abrangente da infância, adolescência e juventude, atuando na formação profissional, geração de renda, empreendedorismo, no acesso às práticas de esportes, de cultura e de lazer.
PROGRAMA	JUSTIFICATIVA	OBJETIVO
LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA	Visa ao pleno atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - principalmente quando se encontram em situação de vulnerabilidade, isto é, crianças de rua, com fraco vínculo familiar e usuários de substâncias psicoativas.	O programa visa a retirar crianças e adolescentes das ruas, por meio da minimização das variáveis de vulnerabilidade, bem como garantir o acesso, a permanência de crianças, adolescentes e adultos na escola, viabilizando suas aprendizagens que promovem a educação, a socialização e, conseqüentemente, a criação e o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.
INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE- PIEC	Sua execução decorre da reestruturação urbana e da recuperação ambiental de áreas específicas de Porto Alegre, além da qualificação das condições de uso do solo junto ao acesso norte da Cidade, da eliminação das situações de risco decorrentes da localização das moradias sobre as faixas de domínio das rodovias e sob as redes de alta tensão e da infra-estrutura da região.	Melhoria da condição de vida da população e qualificação das condições de moradia; eliminação das situações de risco decorrentes da localização de moradias sobre as faixas de domínio das rodovias e sob as redes de alta tensão; adequação da infra-estrutura da região; instalação de equipamentos de interesse comunitário, geração de renda, educação e saúde; valorização paisagística do acesso norte da Cidade, integrando a região com o cenário urbano e o ambiente natural do entorno.
MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS	Com o crescente aumento na demanda de investimentos, principalmente na área social, a Prefeitura necessita reduzir custos de operação e trazer novas formas de captação.	Buscar a otimização de recursos municipais por meio da eficiência na arrecadação e no controle da despesa e do estabelecimento de parcerias.
PORTO ALEGRE DA MULHER	Visa a implementar políticas voltadas para promover a saúde, a auto-sustentabilidade, a emancipação e o desenvolvimento da mulher.	Estimular e impulsionar o trabalho de mulheres, tornando-as mais cidadãs e capazes de gerar renda para o sustento das famílias. Implementar ações educativas e preventivas, visando a melhorar a saúde da mulher.
PORTO DA INCLUSÃO	Promover, por meio de políticas públicas sociais, o acesso à moradia, à cultura, ao lazer e à educação, o que permitirá a emancipação e auto-sustentabilidade do cidadão.	Promover a auto-sustentabilidade das famílias mediante o acesso às políticas públicas sociais, evoluindo de políticas assistencialistas para políticas emancipatórias, por meio de capacitação, habitação, assistência social e acesso universal à cultura e ao lazer.
PORTO DO FUTURO	A partir de um processo de planejamento e gestão inovador, o Programa Porto do Futuro tem como desafio articular um conjunto de ações voltadas para produzir a Cidade das próximas décadas dentro de uma perspectiva de sustentabilidade ambiental, com gestão democrática, desenvolvimento econômico, inclusão social e valorização do patrimônio, não só natural como também cultural.	Com vistas a atingir seus objetivos, além de indicar territórios da Cidade passíveis de intervenções estratégicas de desenvolvimento urbano, o programa tem também como atribuição propor os instrumentos e as regulamentações necessárias para a implementação das diversas políticas expressas no Plano Diretor e nos demais planos setoriais que o complementam.
PORTO VERDE	Promover a melhoria das condições ambientais da Cidade e fortalecer a conscientização da população via educação ambiental.	Promover a conservação e preservação ambiental do Município e a conscientização da população.
SOCIOAMBIENTAL	Melhoria da qualidade das águas do lago Guaíba por meio do aumento da capacidade de tratamento dos esgotos de POA, de 27% para 77%. Obras de drenagem e contenção de cheias; reassentamento e requalificação urbana de famílias que habitam áreas de risco.	Melhorar a condição de vida da população da cidade de Porto Alegre, promovendo a recuperação do meio ambiente degradado, a despoluição dos mananciais hídricos, o tratamento dos esgotos sanitários, a qualificação da moradia, a urbanização do entorno, a integração do espaço urbano e a preservação de ambientes naturais. Com efeito, o projeto contempla todas estas categorias de intervenção do poder público, no sentido de se construir um programa integrado de revitalização ambiental, social e urbana.
VIVA O CENTRO	Melhorar a condição de urbanização, mobilidade e paisagem e revitalizar economicamente o Centro da Cidade, considerando que esse apresenta uma imagem negativa junto à população, tendo em vista as questões de segurança, o impacto do transporte coletivo, o considerável esvaziamento populacional e de serviços de determinados setores, uma maior concentração do comércio com baixo grau de urbanidade e com foco em consumidores com baixo poder aquisitivo.	Visa à revitalização da área central do Município de Porto Alegre, resgatando uma atratividade compatível com o patrimônio cultural e ambiental, além de alavancar o potencial econômico.
VIZINHANÇA SEGURA	Atuar preventivamente na área da segurança, enfatizando o seu caráter comunitário e possibilitando que a população ocupe os espaços públicos com maior tranquilidade.	Atuar de forma preventiva e comunitária nos diversos espaços públicos da Cidade, potencializando as ações da guarda municipal mediante sistemática de patrulhamento e integração com os órgãos de segurança pública e desenvolver ações preventivas que enfrentem as causas da criminalidade e violência, garantindo a defesa aos Direitos Humanos.
PROGRAMA	JUSTIFICATIVA	OBJETIVO
GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL	Visa a aprofundar o compromisso da Prefeitura com a democracia participativa, implantando a Governança Solidária Local nas 17 (dezesete) regiões do Orçamento Participativo.	Implantar o modelo de GSL, fortalecendo o processo da gestão participativa de forma territorializada, potencializando o capital social e humano, por meio da cooperação entre o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, com vistas ao alcance das metas de desenvolvimento da ONU.
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Promover a democracia participativa.	Aumentar o número de cidadãos porto-alegrenses no processo decisório de orçamento governamental e seu engajamento no diagnóstico e na resolução dos problemas do Município, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida.

DECRETO Nº 15.689, de 17 de outubro de 2007.

Atribui valores aos itens “a.1” e “k”, incluídos pelo Decreto nº 15.524, de 22 de março de 2007, na tabela de valores do Anexo ao Decreto nº 12.160, de 19 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuído ao item “a.1”, incluído pelo Decreto nº 15.524, de 22 de março de 2007, na tabela de valores do Anexo ao Decreto nº 12.160, de 19

de novembro de 1998, alterado pelos Decretos nºs 13.398, de 17 de setembro de 2001, 13.412, de 25 de setembro de 2001, e 14.422, de 30 de dezembro de 2003, que fixa o valor da gratificação relativa ao exercício de atividade relacionada à seleção e treinamento, o valor de R\$ 1.087,40 (hum mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos), sendo este idêntico ao atribuído ao item “a” da tabela de valores do Anexo ao Decreto nº 12.160, de 19 de novembro de 1998.

Art. 2º Fica atribuído ao item “k”, incluído pelo Decreto nº 15.524, de 22 de março de 2007, na tabela de valores do Anexo ao Decreto nº 12.160, de 19 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos nºs, 13.398, de 17 de setembro de 2001, 13.412, de 25 de setembro de 2001, e 14.422, de 30 de dezembro de 2003, que fixa o valor da gratificação relativa ao exercício de atividade relacionada à seleção e treinamento, o valor de R\$ 16, 80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), sendo este idêntico ao atribuído ao item “i” da tabela de valores do Anexo ao Decreto nº 12.160, de 19 de novembro de 1998.

Art. 3º Os valores mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão reajustados pelo mesmo índice e percentual, e na mesma época do reajuste concedido aos vencimentos e salários dos servidores municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de outubro de 2007

José Fogaça,
Prefeito.

Rita de Cássia Reda Eloy,
Secretária Municipal de Administração,
em exercício.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.690, de 17 de outubro de 2007.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 6.715.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “a”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada

Crédito: 4000-17.0512.104.1257 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 840.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 840.000,00

Crédito: 4000-17.0512.104.1258 - MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.300.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.300.000,00

Crédito: 4000-17.0512.104.1260 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.925.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 2.925.000,00

Crédito: 4000-17.0512.104.2388 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.300.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.300.000,00

PROGRAMA: 119 - Gestão Total

Crédito: 4000-17.0512.119.1249 - QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 60.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 60.000,00

Crédito: 4000-17.0512.119.1264 - AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 280.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 280.000,00

Crédito: 4000-17.0271.119.2536 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DMAE
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 10.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 10.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 6.715.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de outubro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.694, de 19 de outubro de 2007.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.670.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “b” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:102 - Carinho não tem Idade

Crédito: 0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME	
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 900.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 900.000,00
Crédito: 0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME	
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

PROGRAMA:103 - Cidade Acessível

Crédito:1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT	
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 350.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO	
0900-04.0121.106.1397 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC	
Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO	
0900-04.0121.108.1399 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 74.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total	
Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO	
0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 95.713,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1301-04.0129.110.1169 - IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.249,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1400-15.0452.104.1286 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.900,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
1700-26.0453.106.2661 - PLANO DIRETOR CICLOVIÁRIO	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 35.138,00
Crédito: 1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT	
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00

Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

PROGRAMA:105 - Cresce Porto Alegre

Crédito:1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro	
Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-20.0605.116.1230 - HORTOCENTRO	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-20.0605.116.1230 - HORTOCENTRO	
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 800,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-23.0122.105.1248 - CONSTRUÇÃO DO MAPA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO DO MUNICÍPIO	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-23.0691.105.1387 - CENTRO DE ECONOMIA POPULAR DA RESTINGA	
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-23.0691.105.2386 - FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-14.0422.110.2521 - PROCON MUNICIPAL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 125.757,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-14.0422.110.2521 - PROCON MUNICIPAL	
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.800,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro	
Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.843,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
<u>PROGRAMA:106 - Desenvolvimento Municipal - PDM</u>	
Crédito: 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro	
Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
<u>PROGRAMA:107 - Gurizada Cidadã</u>	
Crédito:2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ	
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã	
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ	
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 10.000,00	3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 169.000,00
<u>PROGRAMA:110 - Mais Recursos, Mais Serviços</u> Crédito: 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 3.000.000,00	Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 0800-06.0182.117.1193 - INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA	R\$ 20.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF 3190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 400.000,00	Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 0800-06.0128.117.2376 - ESCOLA DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 62.600,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 2.600.000,00	Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 86.400,00
<u>PROGRAMA:112 - Porto da Inclusão</u> Crédito: 1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.000.000,00	<u>PROGRAMA:119 - Gestão Total</u> Crédito: 0201-04.0122.119.2524 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GP Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.362.000,00
Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0392.116.1296 - PROJETO MONUMENTA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.000.000,00	Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO 0201-04.0123.105.2028 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	R\$ 15.281,00
Crédito: 1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 95.000,00	Recurso: Programa: 121 - Orçamento Participativo Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO 0201-04.0121.121.2034 - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 148.000,00
Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0392.116.1296 - PROJETO MONUMENTA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 95.000,00	Recurso: Programa: 121 - Orçamento Participativo Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO 0201-04.0121.121.2034 - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 33.300,00
<u>PROGRAMA:113 - Porto do Futuro</u> Crédito: 2500-14.0122.113.2549 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEACIS Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 120.000,00	Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO 0201-06.0182.104.2467 - COMISSÃO PERMANENTE DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS - COPAE	R\$ 10.449,00
Recurso: Programa: 113 - Porto do Futuro Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL 2500-14.0122.113.2549 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEACIS 3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 22.000,00	Recurso: Programa: 119 - Gestão Total Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO 0201-04.0122.119.2524 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GP 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 7.204,00
Recurso: Programa: 113 - Porto do Futuro Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL 2500-14.0242.113.2553 - SINALIZAÇÃO E IMOBILIÁRIO URBANO 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 11.000,00	Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre Órgão Executor - GP / FUNTURISMO 0208-23.0695.105.1405 - OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO	R\$ 180.000,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL 2500-14.0367.109.2562 - ESCOLA ACESSÍVEL 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 12.000,00	Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre Órgão Executor - GP / FUNTURISMO 0208-23.0695.105.1408 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO TURISMO 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 5.600,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL 2500-14.0242.104.2629 - ESPAÇO PARADESPORTIVO 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 14.500,00	Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 962.166,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 60.500,00	Crédito: 0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 600.000,00
<u>PROGRAMA:114 - Porto Verde</u> Crédito: 2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.000.000,00	Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0392.116.1296 - PROJETO MONUMENTA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 300.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.000.000,00	Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 300.000,00
Crédito: 2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. 3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.000.000,00	Crédito: 0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 700.000,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1400-15.0452.104.1286 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS		Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIÉC Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO 0900-04.0121.108.1337 - APOIO OPERACIONAL	
ÁREAS PÚBLICAS 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 960.100,00	4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 44.640,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. 2001-18.0541.104.1208 - QUALIFICAÇÃO DO VIVEIRO E DOS SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 39.900,00	Recurso: Programa: 103 - Cidade Acessível Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO 0900-04.0122.103.1415 - PLANO MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 64.000,00
<u>PROGRAMA:117 - Vizinhança Segura</u> Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA		Recurso: Programa: 119 - Gestão Total Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO 0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 800,00
		Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro	

Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0392.116.1296 - PROJETO MONUMENTA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 590.560,00
Crédito: 0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO 3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 24.000,00
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 24.000,00
Crédito: 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.200.000,00
Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0392.116.1296 - PROJETO MONUMENTA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 108.158,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1400-15.0452.104.1286 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.000.000,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 91.842,00
Crédito: 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 200.000,00
PROGRAMA:120 - Governança Solidária Local	
Crédito: 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.200.000,00
Recurso: Programa: 121 - Orçamento Participativo Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL 2301-04.0121.121.2472 - REALIZAÇÃO DO CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 39.035,00
Recurso: Programa: 120 - Governança Solidária Local Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL 3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 300.000,00
Recurso: Programa: 120 - Governança Solidária Local Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 85.797,00
Recurso: Programa: 120 - Governança Solidária Local Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo:0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 51.590,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 723.578,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 13.670.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de outubro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico,
em exercício.

DECRETO Nº 15.695, de 22 de outubro de 2007.

Permite o uso de lojas localizadas no próprio municipal denominado Mercado do Bom Fim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as determinações do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Edilson Luiz Steffani o uso das lojas 05, 06, 07, 14 e 15, com 186,52m², incluindo área de mesa com 240,66m², do Mercado do Bom Fim para exploração da atividade comercial de “restaurante e/ou churrascaria e/ou pizzaria e/ou pastelaria”.

Art. 2º O prazo, valores, forma de pagamento, obrigações e demais condições de execução do presente Decreto serão estipuladas em Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com a permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamentos Estratégico.

DECRETO Nº 15.696, de 22 de outubro de 2007.

Permite o uso de lojas localizadas no próprio municipal denominado Mercado do Bom Fim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as determinações do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Jam Bar e Restaurante Ltda. o uso das lojas 03, 04 e 21, com 103,71m², incluindo área de mesa com 240,66m², do Mercado do Bom Fim para exploração da atividade comercial de “restaurante e/ou churrascaria e/ou pizzaria e/ou pastelaria”.

Art. 2º O prazo, valores, forma de pagamento, obrigações e demais condições de execução do presente Decreto serão estipuladas em Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamentos Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, a contar de 24.10.07, ANGELA BALDINO, 163287, do cargo de secretária, da Secretaria Municipal de Turismo, 7, através do Ato 148 de 26.10.07 (processo 1.57545.07.3).

EXONERA, a contar de 10.10.07, ANGELA BALDINO, 163287, de coordenadora-geral, 310029, do Gabinete do Turismo, do Gabinete do Prefeito, através do Ato 149 de 26.10.07 (processo 1.57543.07.0).

NOMEIA, a contar de 24.10.07, LUIZ FERNANDO SCHREINER MORAES, para exercer o cargo de secretário, da Secretaria Municipal de Turismo, 7, através do Ato 147 de 26.10.07 (processo 1.57546.07.0).

NOMEIA, a contar de 10.10.07, ANGELA BALDINO, 163287, para exercer o cargo de secretária, da Secretaria Municipal de Turismo, 7, através do Ato 150 de 26.10.07 (processo 1.57544.07.7).

NOMEIA, de 17 a 31.10.07, durante o impedimento da titular ILDA MARIA SIMI CZYKIEL, 516603/1, por motivo de férias, JOANA MARIA FLORES COELHO, 516615/5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 145 de 24.10.07 (processo 1.52614.07.7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de diretora, 1127, da Divisão de Desenvolvimento Industrial, da Supervisão Técnica, 16701002, durante o impedimento do titular AIRTON LUIZ BRAGA MORAES, 797495/1, de 3.9 a 2.10.07, por motivo de férias, com base no arti-

go 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 590 de 10.9.07 (processo 1.44796.07.2). **(Retificado)**

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a contar de 26.9.07, PATRICIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 272428/2, apontadora, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, código do posto 11110001, código do órgão 12501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 950 de 19.10.07 (processo 1.54547.07.5).

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, a contar de 4.5.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANICOLINA MAURELLI DE SOUZA, 316.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EUFRIDES PEREIRA DE SOUZA, 4979.1, por falecimento ocorrido em 3.5.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 179 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 22.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IDALINA PEREIRA DA ROCHA, 1552.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor BENTO CARDOSO DA ROCHA, 2606.2, por falecimento ocorrido em 21.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 180 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 27.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DIVA MARTINS CAMPARRA,

5325.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADAO JOSE CAMPARRA, por falecimento ocorrido em 26.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 181 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 29.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA DELCINA KNEWITZ MENGER, 2571.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor AMANTINO GROSS MENGER, 6794.2, por falecimento ocorrido em 28.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 182 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 29.7.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, AUREA GONÇALVES BOS, 399.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor AMAURY LOBATO BOS, 35.5, por falecimento ocorrido em 28.7.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 183 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 4.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA GALVAO VILLAR, 2627.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSE A. PAIVA VILAR, 1136.1, por falecimento ocorrido em 3.8.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 184 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 7.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, PEDRO VALLS HOFMEISTER, 3368.8, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora ROSANE VALLS HOFMEISTER, 52899.2, por falecimento ocorrido em 6.8.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte

da pensão entre os beneficiários remanescentes, ANDRÉ ARAUJO HOFMEISTER, 273.3 e LAURA VALLS HOFMEISTER, 2075.0, com base no inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 185 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 8.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALMERINDA GASPAR DA SILVA, 150.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LECY MARQUES DAC. ESTANISLAU, 139.6, por falecimento ocorrido em 7.8.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 186 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 9.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ARACI SILVA DE FREITAS, 362.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DIJALMO CARVALHO DE FREITAS, 9389.8, por falecimento ocorrido em 8.8.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 187 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 10.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CLEISON PRESTES LOPES, 663.5, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora VOLME ARISTEUI LOPES, 19370.6, por falecimento ocorrido em 9.8.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, CLEUSA MARIA PRESTES LOPES, 678.3 e GEISON ARISTEU PRESTES LOPES, 1335.9, com base no inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 188 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 11.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GILSON LUIS DE VASCONCELLOS FRAGA, 1399.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor IVO FRAGA, 14081.0, por fa-

lecimento ocorrido em 10.8.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente MARIA TEREZINHA DE V. FRAGA, 2827.4, com base no inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 189 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 15.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SUELY DE ASSIS PIAS, 3686.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MANOEL PIAS, 144.6, por falecimento ocorrido em 14.8.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 190 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 16.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LEOPOLDINA SOENSSON PIRES DE SALLES, 2150.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor CHRISTOVAO PIRES DE SALLES, 5675.4, por falecimento ocorrido em 15.8.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 191 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 20.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANA SIEMIONKO, 250.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO MOREIRA BORGES, 3840.6, por falecimento ocorrido em 19.8.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 192 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 9.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ADRIANA CASTILHOS DE OLIVEIRA, 4346.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor TELMO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 2556.9, por ter completado 21 anos em 8.8.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, ALAN SAMUEL CASTILHOS DE OLIVEIRA, 80.2 e WAGNER CASTILHOS DE

OLIVEIRA, 3974.3, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 193 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 10.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DEBORA SOUZA MONTEIRO, 766.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SERGIO MONTEIRO, 13772.9, por ter completado 21 anos em 9.8.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, PAULO CESAR SOUZA MONTEIRO, 3350.6 e IRENE SOUZA MONTEIRO, 1653.5, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 194 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 13.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALEXANDRE DA SILVA HOFFMANN, 5597.0, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ANGELINO DA SILVA HOFFMANN, 22799.1, por ter completado 21 anos em 13.8.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente EVA NELI DA SILVA HOFFMANN, 5596.2, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 195 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 13.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FABRICIO TAISSSES DUARTE, 5713.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JAIR DA ROCHA DUARTE, 31775.0, por ter completado 21 anos em 13.8.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, JUSSANA APAREICDA TAISSSES DUARTE, 5714.1, LETICIANA TAISSSES DUARTE, 5715.8 e FATIMA BERNARDETE DA SILVA TAISSSES, 5767.9, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 196 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 14.8.07, do Qua-

dro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TATIANA BARRETO DOS SANTOS, 5328.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor CICERO TAMIR SANTOS DOS SANTOS, 14020.2, por ter completado 21 anos em 14.8.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, MARIA NATIVIDADE SOARES BARRETO, 5326.4, CICERO BARRETO DOS SANTOS, 5329.8 e JONATA BARRETO DOS SANTOS, 5330.6, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 197 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 26.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FELIPE SCHWONKE PINTO, 5863.6, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS MENDES PINTO, 22803.1, por ter completado 21 anos em 26.8.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente LUIZA HELENA SCHWONKE PINTO, 5862.8, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 198 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 29.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VANESSA DOS SANTOS FELIX, 3890.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MARIO FELIX, 14516.9, por ter completado 21 anos em 28.8.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente DOROTI DOS SANTOS FELIX, 877.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 199 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

EXCLUI, a contar de 18.8.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FABIANO GOMES CAVALHEIRO RIBEIRO, 4396.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOSE CARLOS ALVES RIBEIRO, 780.7, por ter atingido a idade limite para percepção do benefício em 17.8.07, garantida por decisão judicial, repassando a respectiva quota parte da pensão à

beneficiária remanescente IRENE ARAUJO PEREIRA, 4397.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 200 de 15.10.07 (processo 1.43272.07.0).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, ANDERSON JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, 430113/3, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Instalação, do Quadro Único dos Funcionários, do Departamento Municipal de Água Es-gotos, a contar de 15.10.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 241 de 16.10.07 (processo 3.5866.07.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 3.9.07, ALTAIR BOELTER, 713469/1, operador de estação de tratamento, para exercer a função gratificada do setor ETA Moinhos de Vento, da Divisão de Tratamento, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 243 de 22.10.07 (processo 3.5483.07.7).

DISPENSA, por solicitação, a contar de 3.9.07, MARCOS ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR, 170085/2, operador de estação de tratamento, da Divisão de Tratamento, da função de chefe do setor ETA Moinhos de Vento, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 242 de 22.10.07 (processo 3.5483.07.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, a contar de 2.10.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, chefe de unidade, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 220 de 19.10.07 (processo 4. 4066.07.3).

DISPENSA NARA DA SILVA MATIAS, 240178, operária, da função

gratificada de encarregada de serviço, da Unidade de Suprimentos e Materiais, 14120001, 31603002, a contar de 7.8.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 através do Ato 215 de 10.10.07 (memo 293/07-USM). Retificada.

EXONERA ROSELAINÉ AZEVEDO DE ÁVILA, 874039, do cargo em comissão de agente comunitária, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 15.10.07, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato 221 de 19.10.07 (memo 189-GDG).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento das Ações do Porto Verão 2007-2008, de 15.11.07 a 15.3.08, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; o referido Grupo de Trabalho será composto pelo representante Titular e seu respectivo suplente: CAMILO DE LELIS FURLIM, 15990.9 e LUIS SADY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 81.400.6, da Secretaria Municipal da Cultura; ELTON JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, 2240 e LUIS CARLOS PEREIRA CHAGAS, 841, da Secretaria Municipal dos Transportes; GILBERTO DORNELLES MACHADO, 192950-01 e ROBERTO ANTONIO WAGNER, 291575.01, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; ELIANA BRIDI, 437806 e ANA MARIA REBOLA, 441160, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; RICARDO VERDI, 76974.8 e TADEU NUNES DA SILVA, 15987.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; CARMEM ROSALIA M. MAIZONAVE, 108355 e RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, 16247.7 e FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 28825.4, do Departamento de Esgotos Pluviais; VALTEMIR CAVALCANTI DO AMARAL, 35737.9 e REGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 79583.8, do Departamento Muni-

cipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 224 de 26.10.07.

CONSTITUI Grupo de Trabalho, em substituição a Portaria 48 de 27.2.07, composto por CIRCE TEREZINHA FLESCHELLEDA, 543199, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; PATRIK DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 163627, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; CARLOS RONALDO DOS SANTOS DALENOGARE, 160067, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; CARMEM SUZANA DA ROCHA, 516720, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; JOSÉ FABIANO ROSSI, 426298, da Secretaria Municipal de Administração; ANDRÉ JARDIM DA SILVA, 547570, da Secretaria Municipal de Administração; CARLOS FRANCISCO GOMIDE, 26146, da Cia. de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS, 27466, da Cia. de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; MARCO AURÉLIO COLNAGHI VARGAS, 26518, da Cia. de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; ILZA DO CANTO, 245826, da Supervisão de Comunicação Social, SANDRA DENARDIN, 474098, da Supervisão de Comunicação Social, para, sob a coordenação do primeiro, tratar do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Porto Alegre, através da Portaria 225/2007.

CONSTITUI um Grupo de Trabalho, multidisciplinar, com o objetivo de formar a implantação da recém criada Secretaria Municipal do Turismo, sob a coordenação da mesma; o referido Grupo de Trabalho será por: MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, 77799.0, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; MARIA HELENA MULLER, 78265.0, da SMTUR; SANDRO RENATO PLÍNIO PINHEIRO, 43758.2, da Secretaria Municipal de Administração; MARIA JOSÉ DA SILVA, 16365.2, do GPO; ROGÉRIO PORTANOVA LEAL, 879669, da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 226 de 26.10.07.

NOMEIA para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos, criado pela Lei Complementar 325/94 e conforme disposições e regulamentos, por dois anos, os seguintes conselheiros, titulares e suplentes respectivamente: Gabi-

nete do Prefeito: titular PAULO ROBERTO VARGAS PONTES, 815758, suplente GIL SOARES ALMEIDA, 371344; Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local: titular FERNANDO ESTREHLAU, 374389, suplente ANTÔNIO AUGUSTO DALTRO DE CASTRO, 371138; Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana: titular LORECINDA FERREIRA ABRÃO, 52053.9, suplente GILMAR MARIANI, 53890.8; Procuradoria-Geral do Município: titular TAMI TEIXEIRA ASO, 775347, suplente OSCAR ARCENO FLORES MACHADO, 161941; Câmara Municipal de Porto Alegre: titular ARLETE LUIZA MAZZO, 44669, suplente SÉRGIO AUGUSTO ZASSO, 26582; Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul: titular MIRIAM MUNHÓZ SCHMHDT; Polícia Civil: titular SÔNIA MARIA DELL'IGNA, 12876901, suplente JOVANESSA PACE SOARES, 2430053; Brigada Militar: titular LEANDRO NAZARENO MARTINS REIS, 1941011, suplente ANA MARIA HAAS, 2191474; Ordem dos Advogados do Brasil: titular ANDRÉA DA COSTA CAMPOS, suplente ALEXANDRE GIORDANI; Associação Riograndense de Imprensa: titular LEILA PAIXÃO WEBER, suplente CLÉA MARY DOS SANTOS DA SILVEIRA; União das Associações de Moradores de Porto Alegre: titular MARÍLIA ALVES FIDEL, suplente EWERTON DUTRA ERARDT; Movimento de Apoio ao Índio: titular JAIME ALVES, suplente SÉRGIO A. VARELA; GAPA - Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS: titular CARLA PATRÍCIA GOMES DE ALMEIDA, suplente JOÃO LUIZ BAUER; Movimento Negro: titular GISLAINE BARCELLOS DOS SANTOS, suplente SELMA T. DA SILVA; Movimento das Mulheres: titular ROSEMARI CASTILHOS, suplente MARIA DE LURDES PEIXOTO DE OLIVEIRA; Movimento de Homossexuais: titular GUSTAVO BERNARDES, suplente ISIDORO DE SOUZA REZES; Movimento das Prostitutas, Travestis e Míchês: titular MARCELLY MALTA, suplente CARMEN LÚCIA DE SOUZA PAZ; Fórum das Pessoas com deficiência: titular FLÁVIA MACEDO CRUZ, suplente CASIMIRO OLEGINIK FILHO; Central Única dos Trabalhadores - CUT: titular MARILISE MACHADO VARGAS, suplente CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES; Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Gran-

de do Sul - FEDERASUL: titular VITOR ZATTI FACCIONI, suplente CLÁUDIA HELENA PLASS; Câmara dos Dirigentes Lojistas: titular ILCE MORAES; Fórum dos Agentes de Direitos Humanos: titular EDUARDO MARTINS RAMOS, suplente EDUARDO ALEXANDRE DE MAGNAN RAMOS, através da Portaria 221 de 24.10.07.

RETIFICA os termos da Portaria 68/06, para que sejam substituídas as penalidades de revogação da permissão e descadastramento aplicadas a ANTONIO DE OLIVEIRA TRAJANO, pela penalidade de multa, com base na alínea "b", inciso I do artigo 112, combinado com o item XIII do artigo 114, ambos do Decreto Municipal 14499/04, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 3790/73 e Decreto Municipal 14803/04, através da Portaria 222 de 4.10.07.

RETIFICA os termos da Portaria 71/06, para que sejam substituídas as penalidades de revogação da permissão e descadastramento aplicadas a FLÁVIO HOFFMANN, pela penalidade de multa, com base na alínea "b", inciso I do artigo 112, combinado com o item XIII do artigo 114, ambos do Decreto Municipal 14499/04, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 3790/73 e Decreto Municipal 14803/04, através da Portaria 223 de 4.10.07.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, de 17 a 31.10.07, JOANA MARIA FLORES COELHO, 516615/5, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2430 de 10.10.07 (processo 1.52614.07.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 26.7.07 até 25.7.08, a PATRÍCIA SANTALO DE OLIVEIRA, 722914/1, cirurgiã-dentista, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo

exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88, artigo 62, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso III, alínea “g”, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º do Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1715 de 18.10.07 (processo 3.778.07.9).

CONCEDE, a contar de 17.9.07, a RICARDO SIMON PIRES, 364268/2, assistente administrativo, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88, artigo 62, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, regulamentada pelo Decreto 13471 de 29.10.01, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e artigo 2º, através da Portaria 1716 de 18.10.07 (processo 3.5308.07.0).

CONCEDE, a contar de 1º.10.07, a HILDEGAR PIRES TEIXEIRA, 693082/2, assistente administrativo, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88, artigo 62, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, regulamentada pelo Decreto 13471 de 29.10.01, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e artigo 2º, através da Portaria 1717 de 18.10.07 (processo 3.5531.07.1).

CONCEDE, a contar de 1º.10.07, a TELMO FERNANDO GONDRAN, 657946/3, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88, artigo 62, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, regulamentada pelo Decreto 13471 de 29.10.01, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e artigo 2º, através da Portaria 1718 de 18.10.07 (processo 3.5531.07.1).

DESIGNA VALTER ALEXANDRE GONÇALVES, 711540/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular RONALDO MOURA MORAES, 708759/1, de 21.9 a 5.10.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da

Portaria 1719 de 18.10.07 (processo 3.6404.06.5).

DESIGNA EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular FRANCISCO PEREIRA BOEIRA, 715466/1, de 8 a 22.10.07, por licença-prêmio, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1720 de 18.10.07 (processo 3.6404.06.5).

DESIGNA LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157/1, operador de subestação, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular AIRON RODRIGUES MARCAL, 711734/1, de 14 a 28.9.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1721 de 18.10.07 (processo 3.6404.06.5).

DESIGNA JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO DELL AGLIO, 703361/1, operador de subestação, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular AIRON RODRIGUES MARCAL, 711734/1, de 29.9 a 13.10.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1722 de 18.10.07 (processo 3.6404.06.5).

DESIGNA SADRA DARUI, 664586/2, para responder pela função gratificada do serviço de operação, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, de 7 a 21.10.07, por licença acidente de trabalho, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1723 de 18.10.07 (processo 3.6404.06.5).

DESIGNA GUARACI RODRIGUES MADRUGA, 704870/1, operador de subestação, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular JOÃO DE DEUS RODRIGUES PINTO, 704833/1, de 20.10 a 3.11.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1724 de 18.10.07 (processo 3.6404.06.5).

DESIGNA AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, engenheiro, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento da titular LIZETE RÖHNELT RAMIRES, 703300/2, de 5 a 19.11.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1733 de 19.10.07 (processo 3.3438.07.4).

DESIGNA NATAL DE AVILA ANTONINI, 722719/1, engenheiro, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento da titular AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, de 57 a 19.11.07, por estar substituindo outra função gratificada, com insalubridade 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1734 de 19.10.07 (processo 3.3438.07.4).

DESIGNA NATAL DE AVILA ANTONINI, 722719/1, engenheiro, para responder pela função gratificada de serviço de obras civis, da Divisão de Obras, durante o impedimento da titular MOEMA FELSKE LEUCK, 723700/1, de 15 a 29.10.07, por licença-prêmio, com insalubridade de 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1735 de 19.10.07 (processo 3.3438.07.4).

DESIGNA MILTON CASELANI, 399823/6, arquiteto, para responder pela função gratificada do serviço de obras civis, da Divisão de Obras, durante o impedimento da titular MOEMA FELSKE LEUCK, 723700/1, de 30.10 a 13.11.07, por licença-prêmio, com insalubridade de 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1736 de 19.10.07 (processo 3.3438.07.4).

DESIGNA NEUSA HENRICH DA ROCHA, 542973/3, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada do setor de licenciamento ambiental, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular LUÍZ FERNANDO JACOSSEN ALBRECHT, 241791/3, de 5 a 14.11.07, por férias, com insalubridade de 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1737 de 19.10.07 (processo 3.3438.07.4).

DESIGNA VERA REGINA BILIAO DA SILVA, 711576/1, operária especi-

alizada, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular ODACIR CARDOSO DE MELO, 736913/3, de 18 a 21.9.07, por licença tratamento de saúde, e de 1º a 30.10.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1738 de 19.10.07 (processo 3.3438.07.4).

DESIGNA ANTONIO ROBERTO S. DOS SANTOS, 712489/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PINTO, 721004/1, de 15.10 a 13.11.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1739 de 19.10.07 (processo 3.6165.06.0).

DESIGNA JOSÉ SANTOS JOSE, 732038/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do distrital norte de esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento da titular CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 676370/1, de 5 a 19.11.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1740 de 19.10.07 (processo 3.6165.06.0).

DESIGNA RICARDO BARRIOS, 707792/1 agente de serviços externos, para responder pela função gratificada do distrital norte de esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento da titular CHRISTIANE FLORES DE SOUZA, 676370/1, de 20 a 28.11.07, por estar substituindo outro cargo em comissão, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1742 de 19.10.07 (processo 3.6165.06.0).

DESIGNA ARACELI ANTONIO FREITAS ALVES, 721077/1, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do setor de preventiva III, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular PEDRO PEREIRA KAUBE, 721363/2, de 3.12.07 a 1º.1.08, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1743 de 19.10.07 (processo 3.6165.06.0).

DESIGNA MARTA SIRANGELO BAUERMAN, 663648/3, para responder pela função gratificada do serviço de condução, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular

ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316/2, de 3 a 17.12.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1744 de 19.10.07 (processo 3.6165.06.0).

DESIGNA ALEXANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do setor de construção III, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular CLAUDEMIR LEMOS BARRETO, 204459/3, de 18.10 a 1.11.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1745 de 19.10.07 (processo 3.6165.06.0).

DESIGNA CLAITON JOSUÉ DOS S. FERREIRA, 703257/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento do titular JOÃO ALEXANDRE R. S. MACKENZIE, 705783/2, de 15 a 29.10.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1746 de 22.10.07 (processo 3.15196.07.0).

DESIGNA GERSON MEDEIROS, 705576/1, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO FEIJO ENGRAZIA, 706015/1, de 26.9

a 5.10.07 e de 8 a 17.10.07, por licença tratamento de saúde e férias, respectivamente, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1747 de 22.10.07 (processo 3.15196.07.0).

DESIGNA LUCIANA DE CARVALHO LENUZZA, 723864/1, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento da titular LECI PADILHA HEGGER, 703040/1, de 23 a 30.12.06 e de 12 a 31.3.07, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1748 de 22.10.07 (processo 3.15196.07.0).

DESIGNA ARILTO DE FREITAS, 743759/3, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento da titular SANDRA DO COUTO LOPES, 478936/2, de 21.9 a 5.10.07, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1749 de 22.10.07 (processo 3.15196.07.0).

DESIGNA ANA MARIA DOS SANTOS, 726970/1, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento do titular LUÍZ DE LEÃO SIQUEIRA, 732490/3, de 2 a 12.8.07, e de 15 a 31.8.07, por licença-prêmio, e

2.9 a 7.10.07 e de 23 a 31.10.07, por licença aguardando aposentadoria, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1750 de 22.10.07 (processo 3.15196.07.0).

NOMEIA CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 676370/1, auxiliar de serviços técnicos, para responder pelo cargo em comissão, da seção de apoio técnico de esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular IRINEU DORNELES, 741295/2, de 20 a 28.11.07, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1741 de 19.10.07 (processo 3.6165.06.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 15.10.07, em relação a ROSELAINÉ AZEVEDO DE ÁVILA, 874039, agente comunitária, em comissão, os efeitos da Portaria 440 de 5.9.07, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 502 de 19.10.07 (memo 189-GDG).

FAZ CESSAR, a contar de 15.10.07, em relação a ROSELAINÉ AZEVEDO DE ÁVILA, 874039, agente comunitária, em comissão, os efeitos da Portaria 455 de 19.9.07, que concedeu a gratifi-

cação de insalubridade em grau máximo de 40%, através da Portaria 503 de 19.10.07 (memo 189-GDG).

CONVOCA ELIZABETH SCHENKEL WEIS, 278522, assistente social, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.10.07, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 500 de 18.10.07 (processo 4.3082.05.9)

CONVOCA, SANDRO ROBERTO CUNHADA SILVA, 841149, agente comunitário, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 15.10.07, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 504 de 19.10.07 (memo 188-GDG).

CONCEDE a SANDRO ROBERTO CUNHADA SILVA, 841149, agente comunitário, insalubridade em grau máximo de 40%, a contar de 15.10.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 505 de 19.10.07 (memo 188-GDG).

ALTERA a Portaria 525 de 8.10.06, em relação ao processo 4.5436.06.0, quanto ao Sindicante que passa a ser NELSON NUNES BUENO, 673186, assessor para assuntos jurídicos, através da Portaria 501 de 19.10.07.

Aplicação: de 15.10 a 13.11.07. Comprovação: até 23.11.07

Depósito do dia 16.10.07
NE 2007/18246 SMS OF.785
NOME: Lisie Fantinel Kerber R\$ 1.000,00
Aplicação: de 16.10 a 14.11.07. Comprovação: até 24.11.07

Depósito do dia 18.10.07
NE 2007/18626 SME OF.811
NOME: Pedro Luis da Silva Moreira R\$ 1.150,00
Aplicação: de 18.10 a 16.11.07 Comprovação: até 26.11.07

Depósitos do dia 19.10.07
NE 2007/18678 SMS OF.786
NOME: Carla Rejane Vaz R\$ 500,00
NE 2007/18714 SMS OF.14
NOME: Riane Ferreira de Carvalho R\$ 1.000,00
NE 2007/18776 SMGAE OF.1154
NOME: Sabrina Gasparote R\$ 1.000,00
Aplicação: de 19.10 a 17.11.07 Comprovação: até 27.11.07

Depósito do dia 22.10.07
NE 2007/18977 DEP OF.061
NOME: Cristina Bernardes Ferreira R\$ 400,00
Aplicação: de 22.10 a 20.11.07 Comprovação: até 30.11.07
OBS: Devido ao estorno ocorrido no depósito do adiantamento de Nadia Teresinha Soares da Rosa, em 11/10/2007, fica alterado o período de aplicação para 15/10/2007 a 13/11/2007 e prazo para prestação de contas até 23/11/2007.

Anexos

GERENTE DA GEAF, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 53 de 17.10.07 (processo 1.42552.07.9). (**Retificado**)

NOME	MATR.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
Alexandre Goellner	399830/2	Médico	SMS	26.07.2004 a 25.07.2007
Marisa Braz Silveira	532347/2	Médico	SMS	07.06.2004 a 06.06.2007
Silvio Henrique Bastos Siqueira	585753/1	Técnico em Enfermagem	SMS	22.03.2004 a 21.03.2007

DEPÓSITOS

O Chefe da Unidade de Despesa da CGF da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito do dia 15.10.07
NE 2007/18452 SMOV OF.383
NOME: Tânia Virgínia Colares Araujo R\$ 400,00

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.37863.07.9 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a PAULO LUIS HEINEN, 33343.0, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.41228.07.3 - Indefere a solicitação de JACQUELINE COZZA OKDI, 54315.1, estatutária, da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração, da conversão de licença-prêmio em pecúnia conforme item XXIII da Ordem de Serviço 1 de 28.1.02.

Processo 1.49883.07.0 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ELIZABETH CRISTINA HACK RIEGEL, 71927.2, engenheira, por falta de amparo legal.

Processo 1.52581.07.1 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a JOÃO ROBERTO MEIRA, 36254.5, biólogo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.27325.97.0 - Modifica, em relação a CELMIRA NUNES DOS SANTOS, 232327, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o despacho de averbação de tempo de contribuição, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 670 de 19.11.97, quanto ao período averbado ao empregador Viamão Prefeitura que passa a ser ao RGPS, de 6.8.80 a 31.12.80 e de 6.3.81 a 2.3.89 e quanto ao tempo total computado para 3062 dias e não como constou.

Processo 1.9052.07.0 - Indefere, em 19.10.07, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por VITOR RONALDO TAVARES DE MORAES, 95087, operador de máquinas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de documento hábil.

Processo 1.42165.07.5 - Defere, em 19.10.07, em relação a CLÁUDIO RICARDO FREITAS NUNES, 10085.0, professor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98,

107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 176 dias:

RPPS/Forças Armadas:

Exército Brasileiro: de 5.7.82 a 18.8.82 e de 16.2.81 a 19.12.81.

Processo 1.48504.07.6 - Defere, em 19.10.07, em relação a TANIA APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO, 176221, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1528 dias:

RGPS:

Laboratório Industrial Farmacêutico Lifar Ltda.: de 18.4.80 a 17.6.80;

Lojas Renner Sociedade Anônima: de 9.11.81 a 13.10.83;

A Paulistana Modas e Confecções Ltda.: de 22.11.83 a 26.12.83;

Casa Carioca Ind. e Com. de Café e Embalagens Ltda.: de 1º.4.84 a 7.5.84;

Losango Promotora de Vendas Ltda.: de 1º.4.85 a 1º.2.86;

A Paulo Feijó S A: de 16.9.80 a 9.10.81.

Processo 1.48944.07.6 - Defere, em 19.10.07, em relação a ANNAMARIA HAPPEL CRACCO, 232923, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2088 dias:

RGPS:

Sociedade Porvir Científico: de 16.6.83 a 5.8.83;

Associação Brasileira Cultural e Beneficente: de 6.8.83 a 8.3.89.

Processo 1.48959.07.3 - Defere, em 19.10.07, em relação a ISABELA SOARES TAMAGNONE, 281200, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2321 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

Jockey Clube do Rio Grande do Sul: de 4.7.81 a 25.10.81;

Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe: de 26.10.81 a 30.12.81;

O Pão dos Pobres de Santo Antonio: de 1º.3.85 a 5.3.87;

Crear Cultura Recreação Artes e Educação Ltda.: de 1º.5.87 a 28.5.87;

HSBC Seguros (Brasil) S/A: de 6.7.87 a 7.4.89;

Associação Cruzeiras de São Francisco/ACSF: de 1º.3.90 a 9.3.92.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 109/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Capacitação de Educadores de SASE e Trabalho Educativo da Rede Própria e Conveniada da FASC, com recursos do Plano de Investimentos de 2006, demandas agrupadas 841 e 844, totalizando R\$ 70.000,00.

Porto Alegre, em 22 de outubro de 2007.

RESOLUÇÃO 108/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a reprogramação de saldos de 2005 de recursos do Fundo no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95,

RESOLVE: Nacional de Assistência Social – Proteção Social Especial, para as entidades listadas no quadro anexo a esta Resolução, destinando o valor de R\$ 5.800,00 para cada uma, totalizando R\$ 580.000,00

Os valores recebidos deverão ser aplicados prioritariamente na aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras e suprimentos) e em reforma de espaço físico.

Porto Alegre, em 22 de outubro de 2007.

QUADRO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 108/2007
ENTIDADES QUE RECEBERÃO VALORES DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FNAS - 2005
RECURSO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Entidade	Valor a receber em R\$
1 Ação Social de Fé	5.800,00
2 Ação Social Dom Orione	5.800,00
3 ACBERGS – Associação das Creches Beneficentes do RGS	5.800,00
4 ACM - Associação Cristã de Moços	5.800,00
5 ACOMPAN - Ação Comunitária Paroquial	5.800,00
6 ADRA - Instituição Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social	5.800,00
7 AELCA - Associação Evangélica Luterana de Caridade	5.800,00
8 AESC – Associação Educadora São Carlos	5.800,00
9 AICAS - Associação Inter-Comunitária de Atendimento Social	5.800,00
10 ALAN - Associação Liga de Amparo aos Necessitados	5.800,00
11 Aldeias Infantis S.O.S. do Brasil	5.800,00
12 AMORB – Associação de Moradores do Conj. Res. Rubem Berta	5.800,00
13 Amparo Santa Cruz Orionópolis	5.800,00
14 APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	5.800,00

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 153/07

PROCESSO 001.042031.07.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

GIGABOARD TECNOLOGIA E MÓVEIS LTDA. ITENS: 6, 10, 20, 21, 26, 27, 29, 39, 40.
GROSSER, NOGUEIRA & CIA LTDA. ITENS: 2, 15, 18, 43.
INDÚSTRIA DE MÓVEIS CIRÚRGICOS DÉLCIO LTDA. ITENS: 7, 8.
INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA. ITENS: 11, 16, 23, 32, 36.
KITMED DISTRIBUIDORA LTDA. ITEM: 30.
LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA. ITEM: 9.

TUBULARTE MÓVEIS LTDA. ITENS: 1, 4, 12, 22.
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. ITEM: 14.
ITENS SEM COTAÇÃO: 28, 31, 35, 37, 38, 41, 44.
ITENS DESCLASIFICADOS: 3, 5, 13, 17, 19, 24, 25, 33, 34, 42.
 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
 Porto Alegre, 26 de outubro de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONVENIENTE: Banco HSBC S.A.

OBJETO: Disponibilização de canal para desconto em folha de pagamento de parcelas de valores de empréstimo pessoal concedidos aos servidores do Município e respectivo repasse dos valores ao Banco.

PRAZO: 60 meses, a contar da assinatura.

PROCESSO: 001.051727.06.4.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2007.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação de Moradores do Grande Campo Novo.

OBJETO: Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 7.726,97, referente a 2º faixa

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus berçário II.

PRAZO: A contar da assinatura até 31.07.2009.

DOTAÇÃO Orçamentária: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO: 001.030139.07.4.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Viabilização dos serviços de telefonia móvel celular, com 4 acessos individuais e respectivos aparelhos, em regime de comodato, para os gestores do PREVIMPA.

PRAZO: 01 ano, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO Orçamentária: 7000-2029-339039580200.

PROCESSO: 001.020295.07.3.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação Beneficente e de Assistência Educacional do Rio Grande do Sul -ACIRS.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato até 31.12.2008.

PROCESSO: n.º 001.005048.06.0.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2007.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Sociedade Porvir Científico - Escola Fundamental La Salle Esmeralda.

OBJETO: Repasse mensal de R\$ 3.190,00 referente aos meses de março a dezembro de 2007. O Município repassará a Conveniente o valor de R\$ 3.768,80 em parcela única, referente a diferença de valores não repassados em 2006. Fica prorrogado o prazo até 31.12.07, referente ao Convênio sob n.º 30430.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043010300-3003 e 1502-2565-335092990100-3003.

PROCESSO: 001.005181.04.6.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2007.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral



DISPENSA

PROCESSO 003.080414.07.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080414.07.9, a compra de fita zebra, através da empresa Casa do Mecânico Ltda, no valor total de R\$ 580,00, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2007.

ISAC SZAJMAN, Superintendente Administrativo-Financeiro.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 20/07

PROCESSO 003.003850.07.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.

LOTE 1 – DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

A íntegra do ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 156/07

PROCESSO 003.080373.07.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Conexões e acessórios em concreto.

LOTES 1 e 2 – CONSTRUSINOS IND. COM. ARTEFATOS DE

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CIMENTO LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 146/07

PROCESSO 003.080315.07.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Sistema espectrômetro de emissão óptica por plasma.

LOTE 1 - NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2007

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS solicita que a empresa MARPASUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA recolha no prazo de cinco dias úteis o valor de R\$ 2.000,20, a contar do recebimento desta correspondência, referente a multa aplicada contra a referida empresa, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051) Conta 04.002400.0-4, após enviar fax a/c Gilson ou Maria Luiza, fone (51)3289-9298, para que possamos proceder a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3º, caput e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, assim como tomadas medidas atendentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2007.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, Chefe do Setor de Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 36/07

PROCESSO 003.080311.07.5

O Departamento Municipal de Água e Esgotos torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes e itens, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Uniformes.

LOTES 1, 2, 3, 6, 7 e 8 – Claudia Thomas de Mello & Cia. Ltda

LOTES 4, 5, 9 e 10 – MM Confecções Ltda

ITEM 58 - MM Confecções Ltda

ITENS 84 E 85 - Claudia Thomas de Mello & Cia. Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2007.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão.

TOMADA DE PREÇOS

003.080393.07.1

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: "extensões e substituições de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre"

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, em conformidade com parecer de nossa área técnica, constante nos autos do processo, a Impugnação interposta por Virtual Engenharia Ltda foi INDEFERIDA, mantendo-se as especificações do Edital.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2007,

JORGE RAFAEL VOLKMANN, Chefe.



DESERTA

CONVITE 44/07

PROCESSO 001.034584.07.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe.
 Porto Alegre, 26 de outubro de 2007.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 11/07

CONCURSO ARRUMANDO A CASA

PROCESSO 001.034643.07.9

RESULTADO DA SELEÇÃO

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura, comunica aos interessados o resultado de

seleção com Concurso em epígrafe, conforme segue:

CONTEMPLADOS:

Processo	Valor concedido (em R\$)	Responsável e/ou Grupo
1 001.052161.07.2	8.600,00	Darcílio Eduardo Messias
2 001.052164.07.1	9.904,90	Raquel Gabrauska Produções
3 001.052174.07.7	10.000,00	Sandra Denise Possani
4 001.052167.07.0	9.803,67	TEPA – Teatro Escola Porto Alegre
5 001.052166.07.4	9.992,30	Juliana de Freitas Kersting

Informações na Coordenação de Artes Cênicas (Av. Erico

Veríssimo, 307 - Porto Alegre/RS-Brasil - CEP: 90160-181- Fone: 32216622 Ramais: 233 e 234) e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2007.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.044.330.07.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Liege Menta Grandi.
OBJETO: contratação para realizar projeto gráfico e editoração

para publicação do Anuário de Artes Cênicas 2006.
VALOR: R\$ 2.560,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.
Porto Alegre, 3 de outubro de 2007.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



PREGÃO ELETRÔNICO 10/07

OBJETO: contratação de empresaS para prestação de serviço de locação de veículos com motorista

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. torna público que está aberta a fase de acolhimento de propostas da licitação abaixo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 12.11.2007.

INÍCIO DE DISPUTA: às 10h do dia 12.11.2007.

LOCAL: na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br, onde também poderá ser obtido o edital.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA ADITIVO

CONVITE: 22/07
PROCESSO 008.004436.07.5
OBJETO: Instalação de Grades
MERCOSUL FIBRAS IND. E COM. LTDA.
Quantidade Descrição Valor Total
1 Colocação de Grades R\$ 1.238,46
Total Fornecedor R\$ 1.238,46

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

TOMADA DE PREÇO 7/07 RETIFICAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para de serviço de manutenção predial corretiva e preventiva em todos os prédios da EPTC A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que, por uma falha de digitação, constou errada a data de abertura das propostas constante na publicação do julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 26 de outubro de 2007. Fica retificada, então, a data de abertura das propostas para o dia 12 de novembro de 2007, caso não haja a interposição de recursos.

Permanecem inalterados os demais termos da publicação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 3289.4319, Fax: 51-3289.4277 ou e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br.

DENISE MARTINS DE FREITAS, Presidente da Comissão



PREGÃO ELETRÔNICO 67/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão tem por objeto o registro de preços para a aquisição, conforme especificações constantes no Anexo I, integrante do presente Edital, dos seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS	LOTES
NO-BREAK 1,2 KVA	1
NO-BREAK 1,6 KVA	2

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
NO-BREAK 2 KVA GERENCIÁVEL 3

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da site da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, <http://www.procempa.com.br> em licitações, sub-seções pregão eletrônico/2007. ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

ABERTURA de Propostas: 12 de novembro de 2007, às 9h30min

INÍCIO da Disputa: 12 de novembro de 2007, às 14h30min

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do

tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE 48/07

PROCESSO 007.010304.07.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, torna público a inscrição no curso, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado:

-OBJETO : Inscrição de seis inscrições no Congresso Nacional de Assistência Social.

CONTRATADO: Conselho Federal de Serviço Social - CNPJ: 33.874.330/0001-65

VALOR R\$ 3.600,00

Porto Alegre, 26 de outubro de 2007.

MÁRCIO DIAS NEVES, Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010304.07.0.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PREGÃO ELETRÔNICO 141/07

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 8234/07

OBJETO: Aquisição de saco para lixo (130 litros), na cor preta.
LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 13 de novembro de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 11h40min do dia 13 de novembro de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h do dia 13 de novembro de 2007.

PREGÃO ELETRÔNICO 142/07

PROCESSO 8173/07

OBJETO: Aquisição de aparelho condicionador de ar tipo "janela".

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 13 de novembro de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 13 de novembro de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 16h do dia 13 de novembro de 2007.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 24 de outubro de 2007.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO JULGAMENTO

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
CONVITE 3/07

PROCESSO 001.018236.06.5

A DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público o resultado do julgamento da habilitação e da proposta de preço relativa a contratação de obras e serviços de construção da rampa de acesso para Pessoas Portadoras de Deficiência de acordo com NBR 9050 no HMIPV.

EMPRESA HABILITADA: - - PROL Engenharia Ltda.
CLASSIFICAÇÃO- 1º lugar PROL Engenharia Ltda. – R\$ 24.226,31 vencedora do certame.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2007.

CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA, Ordenador de Despesas.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 3 ao contrato 21/04

TOMADA DE PREÇOS 5/04

CONTRATADA: Empresa Nutrilight Refeições Coletivas Ltda

PROCESSO 004.002085.04.6

FIRMADO em : 11 de outubro de 2007

OBJETO: Prazo: fica prorrogado por 12 meses, encerrando-se o ajuste em 14 de outubro de 2008.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.052506.07.0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre SMED.
CONTRATADA: Gráfica e Forenze - CNPJ: 89519284/0001-30

OBJETO: Contratação de Serviços de impressão de cartões de visita.

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), custo total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400-2567-339039-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de Outubro de 2007.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal da Juventude.

Previmpa recadastra servidores ativos, aposentados e pensionistas

Servidores ativos, aposentados e pensionistas necessitam atualizar os dados junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (Previmpa). O cadastramento, que conta com aporte financeiro do governo federal e do Banco Mundial, qualificará o gerenciamento da situação previdenciária de cada servidor, possibilitando o repasse de verbas voluntárias da União, permitindo investimentos em educação, saúde, segurança e infra-estrutura.

A iniciativa é fruto de um convênio firmado entre Previmpa e Ministério da Previdência, através do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Municipais de Previdência. A atualização das informações acontece simultaneamente em 26 cidades brasileiras, sendo quatro na região Sul (Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba e Londrina).

O objetivo é unificar os dados da base cadastral do regime próprio de Previdência. O cadastramento representa a possibilidade de melhorar a qualidade de vida dos servidores e, por consequência, na implementação de políticas de recursos humanos. Além de atualizar as informações, a ação vai transferir tecnologia aos municípios, por meio de um moderno software de gestão de dados, permitindo recadastrar anualmente todos os servidores municipais e atualizar as informações ao

Sistema Integrado de Informações Previdenciárias (Siprev), gerenciado pelo Ministério da Previdência.

O servidor pode adiantar o processo acessando o link do cadastramento no site da prefeitura. É necessário preencher as informações e comparecer a um dos Postos de Cadastramento com os documentos originais exigidos. Caso o servidor não tenha como acessar a Internet, será preciso comparecer a um posto, munido dos documentos. Outras informações estão disponíveis no site do Previmpa. Com a atualização do banco de dados será possível prever as próximas aposentadorias e projetar o aporte de recursos necessários para esse fim.

A base de informações do Previmpa é composta por 17 mil servidores ativos, 7,5 mil aposentados e 5,5 mil pensionistas. O regime próprio de Previdência de Porto Alegre foi o primeiro do País a reconhecer a união estável entre pessoas do mesmo sexo, sem a necessidade de demandas judiciais. Outra novidade envolve a capitalização de recursos oriundos dos servidores que ingressaram a partir de 2001 na prefeitura. O Previmpa registra um ritmo crescente de acúmulo de capital, obtendo uma valorização de quase 500% nos recursos aplicados, contando com uma reserva de aproximadamente R\$ 80 milhões. Os técnicos do Previmpa inclusive são referência para outros regimes próprios no quesito investimento.

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



Cadastramento acontece na Rua Uruguai, 277

Parque Mascarenhas de Moraes terá obras de recuperação

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) inicia nesta semana o processo de concorrência pública para obras de recuperação parcial do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes. As obras têm custo estimado de

R\$ 505 mil, provenientes do Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec). Estão previstas obras de infraestrutura, impermeabilização, reforma dos banheiros, das quadras esportivas, da pista de skate, dos passeios e estares, das quadras de vôlei de areia, dos bancos e churrasqueiras e também dos equipamentos de ginástica

Primeiro parque originado da Lei de Parcelamento de Solos, o parque possui área de lazer e recreação e área de preservação permanente. Localiza-se na Rua Aloísio Filho, 570, bairro Humaitá. Na área de banhado foi feito um aterro sanitário com lixo doméstico para permitir a ocupação urbana. Na área de preservação do parque, a natureza recuperou as características do banhado original. Dos 18,3 hectares de parque, oito são de banhado e seis de reserva ecológica. O ambiente do banhado e a vegetação nativa plantada compõem caminhos e recantos de beleza natural.



O parque possui área de lazer e recreação e área de preservação permanente

CÂMARA MUNICIPAL

Nova legislação contra desmanches

A Câmara Municipal de Porto Alegre promoveu o painel *Enfrentamento ao Desmanche Ilegal de Veículos e Venda das Peças*. O encontro teve as presenças do promotor de Justiça Ricardo Herbstrith, do tenente-coronel Carlos Roberto Boldan da Silva, do secretário municipal da Indústria e Comércio (Smic), Todos elogiaram a regulamentação da lei proposta por Loureiro que disciplina a comercialização de autopeças pelos ferros-velhos.

Os participantes do evento elogiaram também a Câmara pela proposta de projeto de lei municipal que deverá aumentar as exigências para concessão de alvará para atividade de ferros-velhos. Houve consenso, porém, de que as legislações só serão efetivas se houver integração entre os órgãos públicos envolvidos e a sociedade em geral. “Tem que haver integração sem ciúme institucional, com a abertura dos bancos de dados dos órgãos participantes”, observou Herbstrith.

O promotor destacou que o roubo de carros se tornou uma empresa muito bem organizada, que não tem fronteiras e que, como qualquer outra, busca o lucro. Para ele, uma política de segurança eficaz não acabará com o crime, mas tornará mais “caro” roubar um carro, reduzindo assim o “lucro” desta organização criminosa. “É preciso criar gargalos que dificultem a venda de peças.”

O tenente coronel Boldan destacou que atualmente, infelizmente, é mais fácil roubar um carro do que uma lata de refrigerante em um supermercado. “A lata vem com o código de barra já impresso, o que não ocorre com as peças de um automóvel.” Defendeu o uso da tecnologia no auxílio às forças de segurança como forma de detectar o comércio ilegal de peças. “Com o uso de computadores portáteis, interligados ao bancos de dados do Detran, o índice de veículos recuperados chega atualmente a 50%. Antes, era de 30%.” Para ele, a informatização vai favorecer também a apreensão de peças nos desmanches.

O secretário da Smic disse que a prefeitura está fazendo sua parte para combater o roubo de carros. Informou que de 2006 até agora a Smic realizou 140 vistorias em ferros-velhos, sendo que 53 foram autuados e oito interditados. Quanto à concessão de alvará para novos desmanches, disse que a lei impede que a prefeitura negue os pedidos. O secretário acredita que uma legislação prevendo mais rigor na concessão dos alvarás facilitará o trabalho da Smic.

Cefor avaliou tumultos no Centro

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) realizou reunião extraordinária para avaliar os tumultos que estão ocorrendo no Centro de Porto Alegre.

Os fatos registrados nesta semana envolvem vendedores ambulantes, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) e a Brigada Militar (BM).

O secretário da Smic, disse que os atos verificados nos últimos dias são protagonizados por pessoas que realizam roubos e colocam os produtos à venda. “São encontrados telefones celulares, folhas de cheques e até fuzis AR-15”, afirmou. Conforme o secretário, a BM vem cumprindo seu papel de polícia no combate à pirataria, com o apoio da Smic. “O objetivo da secretaria nessas fiscalizações vem sendo mantido, que é o de coibir as irregularidades dos criminosos que tentam o confronto” afirmou. O secretário lembrou ainda que os lojistas, durante a fiscalização, se vêem obrigados a fechar seus estabelecimentos para evitarem furtos. “É neste momento que os criminosos, causando tumulto, se aproveitam para roubar”.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.